Lei Nº. 430/2010 **Em, 17 de dezembro de 2010.**

SÚMULA:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de uniformes escolares a alunos matriculados no Centro Educacional Mundo Encantado e nas Escolas Municipais e dá outras providências".

Aparecido Marques Moreira, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uniformes escolares para alunos matriculados no Centro Educacional "Mundo Encantado", Escola Municipal "Pequeno Polegar" e Escola Municipal "Paulo Freire", todo inicio de cada ano letivo.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do artigo anterior, serão utilizados recursos do orçamento vigente de cada exercício, caso não estejam previstas, deverá ser aberta por lei especifica um crédito especial.

Parágrafo Único – Fica autorizado a inclusão e atualização desta despesa nos anexos constantes do PPA/LDO/LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL